



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 199 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.


Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) destinados a atender as despesas com o churrasco de congraçamento com os servidores municipais, que a Prefeitura promoverá no final do corrente ano.

Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1985.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal